



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Educação, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Júlio Cesar Aparecido Silva de Sousa **MATRÍCULA:** 1597

E-MAIL: guthyeresdp@hotmail.com

INFORMAÇÕES GERAIS

I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Busca-se com a aquisição de livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro/MA, a fim de incrementar o ensino e melhorar a sua qualidade, proporcionando a seus alunos acesso e conhecimento, aprimorando os níveis de aprendizagem.

Portanto, apenas a Educação tem o poder de tornar iguais aqueles a quem a vida deu oportunidades tão distintas.

II – OBJETO

Necessidade da Administração em adquirir livros de didáticos para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino relativo ao ano letivo de 2024.

III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

MAIO

IV – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não há existência de outras DFDs ou processos vinculados ou com relação de interdependência à presente demanda, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

V - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para o município de Dom Pedro em 2023, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de compras alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras do município, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante

je



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30



instrumento de planejamento e gestão das contratações do município.

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II – Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

Dom Pedro – MA, 04 de abril de 2024.

Júlio Cesar de Sousa
Júlio Cesar Aparecido Silva de Sousa
Assessor Administrativo
Matrícula nº 1597



DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001 - 31



PARECER PEDAGÓGICO

Diante da análise de várias coleções, a Coordenação Pedagógica de Ensino da Secretaria Municipal de Educação fez a escolha do livro "Assim Eu Aprendo" da Editora Brasil, pois trata-se de um material didático destinado à educação infantil – maternal com faixa etária de 3 (três) anos, tendo como foco o desenvolvimento integral das crianças em idade pré-escolar.

O conteúdo abordado está alinhado com os objetivos educacionais para o público alvo, incluindo o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor, permitindo também a participação das crianças de forma lúdica e significativa.

O livro promove inclusão e a representividade da diversidade cultural, étnica, linguística e de gênero, garantindo que todas as crianças se sintam valorizadas e incluídas no processo de aprendizagem.

O referido é verdade e damos fé.

Dom Pedro-MA, 02 de abril de 2024

Ilma de Sousa Carvalho

Ilma de Sousa Carvalho
Coordenadora Pedagógica

Crystianne Sousa da Costa

Crystianne Sousa da Costa
Coordenadora Pedagógica

Margareth Sampaio Dias

Margareth Sampaio Dias
Coordenadora Pedagógica

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO
Divisão Municipal de EducaçãoESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31**ATA DA ESCOLHA DO LIVRO DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Aos dois do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro, com a finalidade da escolha do Livro Didático da Educação Infantil para o ano letivo de 2024. Depois de analisado os seguintes livros: Assim eu Aprendo, Editora do Brasil; Tic Tac. É tempo de Aprender, Editora do Brasil e Vamos Trabalhar, Editora do Brasil. O livro escolhido de acordo com o Parecer pedagógico foi: Assim eu Aprendo da Editora do Brasil. Nada mais havendo a tratar foi lavrada esta Ata, que depois de lida e achada conforme vai devidamente assinada e datada. Dom Pedro MA, 02 de Abril de 2024.

Crystianne Sousa da Costa
Crystianne Sousa da Costa

Ilma de Sousa Carvalho
Ilma de Sousa Carvalho

Margareth Sampaio Dias
Margareth Sampaio Dias



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ Nº 06.137.293/0001-30

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD, a Secretaria Municipal de Educação, foi solicitado a contratação de empresa para aquisição de livros didático para Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do município de Dom Pedro (MA).

Analisada a solicitação, **APROVO a DFD e AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo.

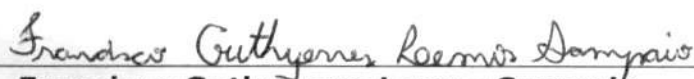
Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de elaboração do Estudo Técnico Preliminar com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e seja realizada a análise de riscos respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

CONVOCO os seguintes membros para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

I. **José Wilton da Silva Sá** (Assessor Administrativo);

Encaminhem-se os autos ao coordenador da Equipe de Planejamento, para providências, comunicando-se os integrantes e caso se conclua pela viabilidade da contratação no ETP, encaminhar o processo a área demandante para elaboração do TR.

Dom Pedro/MA, 04 de abril de 2024.


Francisco Guthyêrres Lemos Sampaio

Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração em adquirir livros de didáticos para os alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino relativo ao ano letivo de 2024.



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Há várias justificativas sólidas para a aquisição de livros didáticos para a educação infantil de (03) três anos nas escolas municipais:

- a) Estímulo ao aprendizado: Livros didáticos adequados à faixa etária proporcionam um ambiente rico em estímulos visuais e narrativos, promovendo o desenvolvimento cognitivo, linguístico e emocional das crianças.
- b) Desenvolvimento da linguagem: Os livros são ferramentas essenciais para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita, ajudando as crianças a expandirem seu vocabulário, compreensão de histórias e habilidades de expressão.
- c) Fomento à leitura: Ao expor as crianças a livros desde cedo, cria-se um hábito de leitura que pode durar a vida toda. Isso é crucial para o sucesso acadêmico e pessoal futuro.
- d) Inclusão e diversidade: Livros didáticos bem selecionados podem refletir a diversidade cultural, étnica, social e familiar das crianças, promovendo a inclusão e a empatia desde tenra idade.
- e) Apoio ao trabalho dos educadores: Livros didáticos fornecem recursos valiosos para os professores planejarem atividades educacionais e criarem ambientes de aprendizado estimulantes.
- f) Desenvolvimento de habilidades socioemocionais: Histórias e personagens dos livros podem ajudar as crianças a entenderem emoções, resolverem conflitos e desenvolverem habilidades sociais essenciais.
- g) Integração família-escola: Livros didáticos permitem que os pais participem ativamente da educação de seus filhos, ao lerem juntos e discutirem as histórias em casa, fortalecendo os laços familiares e o envolvimento dos pais na educação.
- h) Preparação para etapas futuras: A exposição precoce a livros prepara as crianças para as etapas educacionais seguintes, ajudando na transição para a alfabetização e para o ensino fundamental.



1.2. Em resumo, os livros didáticos na educação infantil da faixa etária dos 03 (três) anos são essenciais para promover o desenvolvimento integral das crianças, fornecendo estímulos cognitivos, emocionais e sociais fundamentais para sua formação.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos livros infantis para o uso dos alunos da rede municipal que serão entregues, regularizadas pela, ABNT, MEC.

2.2. Em sujeição às normas técnicas, os livros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

2.3. Título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de **01 (um) ou mais** atestados de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Estudo Técnico Preliminar em características similares. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público, apresentado em via original e/ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4. Os requisitos técnicos desta aquisição são:

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Outros requisitos técnicos/necessidades

A Contratada deve ter compromisso com a sustentabilidade, visando atender às diretrizes gerais de sustentabilidade definidas neste Estudo e no Termo de Referência, tais como a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Decreto 7.746/2012, Art. 4º, VII) e o controle da produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225, inciso V, da Constituição Federal)

A Administração Municipal junto com a Secretaria Municipal de Educação foi motivada a buscar a aquisição de livros didáticos de altíssima qualidade para o currículo, tanto física quanto pedagógica, apresentada, sendo totalmente adequados e necessários ao planejamento diário do corpo docente, vindo como instrumentos de apoio no processo de ensino aprendizagem, assim como no desenvolvimento de projetos extra classe com os alunos, pois possuem temáticas pertinentes ao ambiente escolar e condizentes com os parâmetros curriculares atuais.

Com livros fundamentados nos ditames legais estabelecidos pelo MEC - Diretrizes Curriculares



Nacionais para o Ensino Educação Infantil I de 3 (três) anos, DCN – Base Nacional Comum Curricular, BNCC – que orientam os profissionais da Educação Básica para uma organização do trabalho pedagógico.

Observou-se pela equipe pedagógica a necessidade de ter um material didático com Sistema de Ensino integrado que proporciona:

Praticidade;

Economicidade;

Motivação de alunos e Professores;

Melhora na qualidade do Ensino Aprendizagem;

Diminuição da Evasão Escolar;

Eleva o nível escolar dos estudantes;

Inclusão e tratamento igualitário com os estudantes;

Recuperar a defasagem de aprendizagem dos alunos;

Acesso igualitário dos alunos ao caderno de atividades bimestral;

Agiliza o planejamento do professor na preparação das atividades;

Oferece material didático com riquezas de atividades ao professor mais que leve em consideração a regionalidade e os diferentes aspectos da cultura;

Fls. nº 08

MATERIAIS E RECURSOS COMPLEMENTARES

Estrutura geral: 1 livro para cada ano (Maternal, Educação Infantil 1 e Educação Infantil 2 e Educação Infantil 3 - para transição) com todos os componentes curriculares (integrado: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade).

E no Manual Geral do Professor, apresentamos sugestões de atividades simples, práticas e lúdicas destinadas à expansão de temáticas abordadas no Livro do Aluno. Somando-se a isso, no início de cada unidade do Livro do Professor, são apresentados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC explorados nas atividades propostas. Além das sugestões de atividades, como novidade, o Manual Geral do Professor traz também um compêndio de cantigas, parlendas, quadrinhas, adivinhas, trava-línguas, instruções de dobraduras e de brinquedos para confeccionar. E conta com Recursos digitais. Inclusão de conteúdos digitais como animações, jogos e vídeos para as crianças. Acesso ao Planejador de aulas, ferramenta exclusiva para o professor.

ASSIM EU APRENDO VOLUME 1;

Nos livros de Educação Infantil, O Volume 1 traz informações sobre alguns alimentos e bebidas típicas do nosso país: a Feijoada, o Tacacá, o Acarajé, e o Chimarrão, está dividido em: Linguagem,



Quanto a Linguagem, estrutura-se em unidades separadas. Vejamos alguns conteúdos abordados no VOLUME 1:

Linguagem: Coordenação Visomotora. As vogais, os encontros vocálicos, as letras do alfabeto e o alfabeto e gêneros textuais. BNCC EI02CG02, EI02CG05 EI02EF01, EI02EF03 EI02EF09, EI02TS03 Páginas 9 a 123;

Matemática: Coordenação Visomotora, cores, formas iguais e formas Diferentes, tamanho, posição, largura, espessura, quantidade, cheio e vazio, numerais, agrupamentos e figuras Geométricas, sinais, números pares e ímpares, unidade e dezena e adição. EI02CG05, EI02TS03 EI02EF09. Páginas 139 a 13;

Natureza: Coordenação Visomotora, o dia e a noite, os seres vivos e os elementos não vivos, as plantas, os animais, o tempo, Temperatura, estações do ano, água, os sentidos e hábito Higiene. EI02CG04, EI02EF09 EI02ET05. Páginas 237 a 285;

Sociedade: Coordenação Visomotora, seu dia, o lar, a família, a escola, o trânsito, os meios de transporte, comunicação e datas comemorativas. EI02CG05, EI02ET01 EI02ET06, EI02ET07. Páginas 289 a 313

2.5. ASSIM EU APRENDO INTEGRADO - EDUC INF VOL 1 - Totalmente elaborada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desenvolvimento das competências, dos objetivos de aprendizagem e da BNCC acontece a cada unidade, de maneira gradual e combinada, visando ao desenvolvimento integral da criança. Inclusão de conteúdos digitais. Organizadora Editora do Brasil.

2.6. O objeto em questão tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. A presente contratação tem por objeto a aquisição de **livros didáticos** destinados aos alunos da Educação Infantil I da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

a) O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

b) Os livros deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

2.8. A contratação será na modalidade Inexigibilidade, quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por



produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

2.9. Nos termos dos artigos 74º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Carta de exclusividade com a editora.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de Inexigibilidade aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.3. Logo, a aquisição dos livros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos livros a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

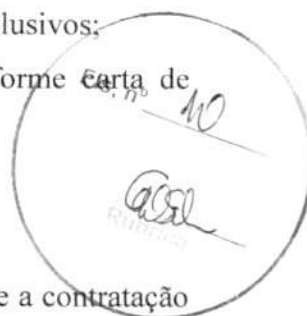
3.4. A Secretaria de Educação de Dom Pedro entende ser a melhor opção a contratação direta com uma editora exclusiva, pelas seguintes razões e conforme o Parecer Pedagógico em anexo:

a) Histórico de Qualidade e Confiabilidade: a editora tem um histórico comprovado de fornecer materiais de alta qualidade e confiáveis, isso pode ser uma justificativa sólida, já que fornece para outros municípios da região, resultados de aprendizagem melhorados com o uso de seus materiais, entre outros indicadores de desempenho.

b) Alinhamento Curricular: Os materiais oferecidos estão alinhados de forma precisa e completa com os objetivos curriculares e as necessidades específicas dos alunos em Dom Pedro (MA), isso pode ser um ponto forte. Além de atenderem aos padrões educacionais locais e contribuem para os objetivos de aprendizagem.

c) Suporte e Serviços Adicionais: A editora oferece serviços adicionais, como treinamento de professores, suporte técnico, recursos digitais ou atualizações.

d) Economia de Recursos: A contratação direta com a editora exclusiva resulta em economia de recursos financeiros, tempo ou esforço administrativo, trazendo eficiência a contratação pública.





e) Parceria Estratégica: A Secretaria de Educação de Dom Pedro (MA) já vem contratando há alguns anos essa empresa por observado que ela vem contribuir para os objetivos educacionais de longo prazo e para a continuidade na qualidade dos materiais fornecidos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Considerando a especificidade e a qualidade requerida para os livros da Educação Infantil, bem como a necessidade de utilizar material atualizado e adequado aos métodos pedagógicos adotados, verificou-se que a contratação direta se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2. A contratação direta se justifica pela singularidade do objeto, considerando que os livros de idiomas requerem especificidades que não podem ser atendidas de maneira plena por diferentes fornecedores. Além disso, a escolha do fornecedor A. E. F. CAMPELO - MA: se deve à sua notória especialização e reconhecida qualidade na produção de material didático para o ensino de idiomas e pela sua já aceitabilidade no campo acadêmico do município de Governador Archer.

4.3. Por se tratar de empresa exclusiva, sugerimos que seja feita a contratação pela forma de inexigibilidade, conforme art.74, I da Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Para contratação desses livros, o município de Dom Pedro (MA), assegura que esse processo será transparente e estará em consonância com as normas legais.

5.2. De acordo com o último censo escolar e o número de matriculados em 2024 no município de Dom Pedro, possui 23 escolas que atendem a demanda dos alunos da faixa etária de 3 anos do Ensino da Educação Infantil distribuídos da seguinte forma:

RELAÇÃO DE ESCOLAS		
	ESCOLA	ALUNOS
1	E.M. JOSIAS ALVES COSTA	3
2	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO I	7
3	COLÉGIO MADRE MARGARIDA CAIANI	22
4	CRECHE MUNICIPAL NICE LOBAO	4
5	CRECHE MUNICIPAL SAO JOAO	5
6	ESCOLA MUNICIPAL CORDEIRO FILHO	7
7	ESCOLA MUNICIPAL PASTOR JOAQUIM PEREIRA	15
8	ESCOLA MUNICIPAL GONÇALVES DIAS	13
9	ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINA CHAVES	2
10	ESCOLA MUNICIPAL JOAO PESSOA	3
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSE PEQUENO	22
12	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE VARGAS	10
13	ESCOLA MUNICIPAL LINO PIRES	1



14	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR DOURADO	2
15	E.M. RAIMUNDO PIRES FERREIRA	6
16	ESCOLA MUNICIPAL PAULO RAMOS	16
17	ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI	5
18	ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA	9
19	ESCOLA MUNICIPAL 21 DE ABRIL	20
20	UNIDADE INTEGRADA DUQUE DE CAXIAS	9
21	U.I. FRANCISCO FRANCO RIBEIRO	44
22	UNIDADE INTEGRADA JOSUE MONTELLO	13
23	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	2
TOTAIS		240

- Mais 21 professores de sala de aula.

FIS. nº 12
ASL

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado se baseia na pesquisa feita através dos últimos contratos do município e das notas fiscais fornecidas pela empresa que presta esse serviço de forma exclusiva, que comprovam que o valor estimado ficará na faixa de **RS 60.552,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)**

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. No entendimento do Tribunal de Contas da União, a Administração deve priorizar o critério de adjudicação do objeto **por item**. Contudo, quando houver prejuízo do conjunto da solução ou perda da economia de escala, a contratação poderá ser sem o parcelamento da solução. No objeto em questão, justifica-se, portanto, o não parcelamento, por se tratar de livros, que devem ser fornecidos todos de uma única vez, de forma global.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

9. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO

9.1. Não houve PCA ELABORADO no ano anterior, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



10.1. Não há providências a serem adotadas para essa contratação.

Fls. nº 13

CSL
Rubrica

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

12. RESPÓNSAVEIS

Dom Pedro (MA), 09 de abril de 2024.

José Wilton da S. Sá
JOSE WILTON DA SILVA SA
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1

De Acordo. Encaminhe-se os autos ao Setor de Competente

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1

RECEBEMOS DE A. E. F. CAMPELO		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 000.015.688 SÉRIE : 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 A. E. F. CAMPELO Avenida Getulio Vargas, 14 Fabril CEP 65020-300 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3221-2442 <i>Fis. nº 141</i>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.015.688 SÉRIE 001 FOLHA 01 / 03	 CHAVE DE ACESSO 2123 1207 0552 7900 0150 5500 1000 0156 8819 5387 6662 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230038925942 07/12/2023 09:57:57
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquir. de Terceiros <i>2123</i>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122159110	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.055.279/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		CPF/CNPJ 14.793.347/0001-43	DATA DA EMISSÃO 07/12/2023
ENDEREÇO Rua Piaui, 649	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 65901-600	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 07/12/2023
MUNICÍPIO Imperatriz	FONE / FAX (99) 3075-5010	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123747309
BORA DA ENTRADA / SAÍDA 09:54			

FATURA					
---------------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.892,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.892,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9788510085526	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC.INF 1	49019900	040	5102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 232,81 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510085519	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC.INF 2	49019900	040	5102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 232,81 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510085502	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC.INF 3	49019900	040	5102	UN	3	232,00	696,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 232,81 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510087773	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL.INICIAL	49019900	040	5102	UN	3	242,00	726,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 242,85 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510081146	BRINCANDO COM INGLES EI 1 REF 2020	49019900	040	5102	UN	1	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 63,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510081184	BRINCANDO COM INGLES EI 2 REF 2020	49019900	040	5102	UN	1	190,00	190,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 63,56 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510077316	BRINCANDO COM MEU PRIMEIRO LIVRO	49019900	040	5102	UN	3	221,00	663,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 221,77 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510074438	ESSA MAOZINHA VAI LONGE EDUCACAO INF 1	49019900	040	5102	UN	2	99,50	199,00	0,00	0,00	0,00		0	
Carga Tributária: R\$ 66,57														

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56446001	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------	--	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total Aproximado dos Tributos: R\$ 169,93 - Fonte: IBPT NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART 7º INCISO XIII DO RICMS/2 IMUNE CONF ART 150, VI, D DA CF/88. IMUNE DE IPI TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO RIMI APROVADO PELO DECRETO 7212/2010 E CF/88 ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA "d" CONFINS - OPERACAO TRIBUTAVEL A ALIQUOTA ZERO / PIS - OPERACAO TRIBUTAVEL A ALIQUOTA ZERO.	



A. E. F. CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14
Fabril
CEP 65020-300
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3221-2442

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.015.688

SÉRIE 001

FOLHA 02/03



CHAVE DE ACESSO

2123 1207 0552 7900 0150 5500 1000 0156 8819 5387 6662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230038925942 07/12/2023 09:57:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquir. de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122159110

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.055.279/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/EN	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510074452	ESSA MAOZINHA VAI LONGE EDUCACAO INF 2	49019900	040	5102	UN	2	99,50	199,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 66,57														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510074476	ESSA MAOZINHA VAI LONGE EDUCACAO INF 3	49019900	040	5102	UN	2	99,50	199,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 66,57														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510081085	MITANGA MEU PRIMEIRO LIVRO - EDUCACAO INFANTIL	49019900	040	5102	UN	4	213,00	852,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 284,99														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510085779	SOLUCAO TIC TAC SERIADO VOL.1	49019900	040	5102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 496,73														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510085748	SOLUCAO TIC TAC SERIADO VOL.2	49019900	040	5102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 496,73														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510085724	SOLUCAO TIC TAC SERIADO VOL.3	49019900	040	5102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 496,73														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510085809	SOLUCAO TIC TAC SERIADO VOL.INICIAL	49019900	040	5102	UN	3	495,00	1.485,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 496,73														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510082334	TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020	49019900	040	5102	UN	7	232,00	1.624,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 543,23														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510083102	TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020	49019900	040	5102	UN	5	232,00	1.160,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 388,02														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510083263	TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020	49019900	040	5102	UN	6	232,00	1.392,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 465,62														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510082488	TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020	49019900	040	5102	UN	5	198,00	990,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 331,16														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510078856	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES VOL. 1	49019900	040	5102	UN	5	169,00	845,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 282,65														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510078870	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES VOL. 2	49019900	040	5102	UN	5	169,00	845,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 282,65														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510044035	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES VOL. 3	49019900	040	5102	UN	5	169,00	845,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 282,65														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510077941	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES VOL. INICIAL	49019900	040	5102	UN	5	169,00	845,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 282,65														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510060561	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 1 ANO	49019900	040	5102	UN	2	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 140,49														
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9788510060585	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 2 ANO	49019900	040	5102	UN	2	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00			0



A. E. F. CAMPELO

Avenida Getulio Vargas, 14
Fabril
CEP 65020-300
Sao Luis - MA
Telefone: (98) 3221-2442

DANFE

Documento

Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000.015.688

SÉRIE 001

FOLHA 03/03



CHAVE DE ACESSO

2123 1207 0552 7900 0150 5500 1000 0156 8819 5387 6662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421230038925942 07/12/2023 09:57:57

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquir. de Terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

122159110

IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.055.279/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Carga Tributária: R\$ 140,49 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510060608	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES 3 ANO	49019900	040	5102	UN	2	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 140,49 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510060622	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES 4 ANO	49019900	040	5102	UN	2	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 140,49 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
9788510060646	VAMOS TRABALHAR CAD. ATIVIDADES 5 ANO	49019900	040	5102	UN	2	210,00	420,00	0,00	0,00	0,00			0
Carga Tributária: R\$ 140,49 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

Fls. nº 16

[Assinatura]
RUBRICA

RECEBEMOS DE A. E. F. CAMPELO		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº000.015.191 SÉRIE : 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

 A. E. F. CAMPELO Avenida Getulio Vargas, 14 Fabrill CEP 65020-300 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3221-2442 <i>Fls. nº 17</i>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.015.191 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 2123 0307 0552 7900 0150 5500 1000 0151 9112 9851 1325 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230006800730 07/03/2023 10:15:38
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria Adquir. de Terceiros	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 122159110	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.055.279/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 01.562.914/0001-09	DATA DA EMISSÃO 07/03/2023
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES		CEP 65585-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 07/03/2023
ENDEREÇO AV. DOUTOR PAULO RAMOS, SN - S/N	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	UF MA	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:09
MUNICÍPIO Paulino Neves	FONE / FAX (98) 3487-1245	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123684765	

FATURA

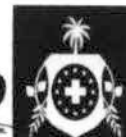
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR ICMS DESONERADO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 107.701,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 107.701,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
9788510085526	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO EDUC.INF I	49019900	040	5102	UN	336	206,00	69.216,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 21768,43 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
9788510087773	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO VOL.INICIAL	49019900	040	5102	UN	179	215,00	38.485,00	0,00	0,00	0,00		0
Carga Tributária: R\$ 12103,53 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56446001							

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total Aproximado dos Tributos: R\$ 0,00 - Fonte: IBPT NAO INCIDENCIA DE ICMS CONF ART 7º INCISO XIII DO RICMS/2 IMUNE CONF ART 150, VI, D DA CF/88 IMUNE DE IPI TERMOS DO ART. 18, INCISO I DO RIPI APROVADO PELO DECRETO 7212/2010 E CF/88 ART. 150, INCISO VI, ALÍNEA "d" CONFINS - OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL A ALÍQUOTA ZERO / PIS - OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL A ALÍQUOTA ZERO Termo de Contrato Nº 004/2023 Inexigibilidade Nº 004/2023 Processo administrativo Nº 014.01/2023.02-PMPN Dados Bancários: AG: 1414-1 C/C: 46209-8 Banco do Brasil	



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED

Fls. nº 18

Ass

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.
- 1.4. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O Município de Dom Pedro/MA, ainda não conta com Plano de Contratações Anual, conforme permissivo contido no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, mas tem previsão nas necessidades recorrentes dos anos anteriores e seu orçamento está previsto na LOA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. Trata-se de produto oferecido por empresa exclusiva, a ser contratado com supedâneo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
- 3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 3.3. A partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando a especificidade e a qualidade requerida para os Livros Didáticos da Educação Infantil, bem como a necessidade de utilizar material atualizado e adequado aos métodos pedagógicos adotados, verificou-se que a contratação direta se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.
- 3.4. Considerando a especificidade e a qualidade requerida para os livros da Educação Infantil, bem como a necessidade de utilizar material atualizado e adequado aos métodos pedagógicos adotados, verificou-se que a contratação direta se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.
- 3.5. A contratação direta se justifica pela singularidade do objeto, considerando que os livros de idiomas requerem especificidades que não podem ser atendidas de maneira plena por diferentes fornecedores. Além disso, a escolha do fornecedor A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE) se deve à sua notória especialização e reconhecida qualidade na produção de material didático para o ensino de idiomas e pela sua já aceitabilidade no campo acadêmico do município de Governador Archer.
- 3.6. Por se tratar de empresa exclusiva, sugerimos que seja feita a contratação pela forma de inexigibilidade, conforme art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

Ass

Ass



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Sustentabilidade: além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pela CONTRATADA, no que couber ao objeto, os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, encontrado no site da Advocacia Geral da União – AGU (<https://www.gov.br/agu/pt-br>).
- 4.2. Indicação de marcas e modelos: será necessário a indicação de marcas.
- 4.3. Exigência de amostra: não será necessária a apresentação de amostra.
- 4.4. Carta de solidariedade: não será necessária a apresentação da Carta de solidariedade.
- 4.5. Subcontratação: não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.6. Garantia da contratação: não haverá exigência da garantia de execução a que faz menção o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Fls. nº 19
RUBRICA

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos livros infantis para o uso dos alunos da rede municipal que serão entregues, regularizadas pela, ABNT e MEC.
- 5.2. Em sujeição às normas técnicas, os livros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 5.4. Os requisitos técnicos desta aquisição são conforme o **item 2.4.** do Estudo Técnico Preliminar.
- 5.5. ASSIM EU APRENDO INTEGRADO - EDUC INF VOL 1 - Totalmente elaborada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desenvolvimento das competências, dos objetivos de aprendizagem e da BNCC acontece a cada unidade, de maneira gradual e combinada, visando ao desenvolvimento integral da criança. Inclusão de conteúdos digitais. Organizadora Editora do Brasil.
- 5.6. A presente contratação tem por objeto a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil I da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.
- a) O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- b) Os livros deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços informados na nota de empenho da compra.
- 5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.
- 5.8. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela **Secretaria Municipal de Educação**.
- 5.9. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.10. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de **até 05 (cinco) dias úteis**.
- 5.11. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 5.12. Em caso de recusa dos produtos pela **Secretaria Participante**, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da comunicação da recusa.



5.13. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5.14. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.

5.15. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Educação**

5.16. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.

5.17. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

5.18. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Secretaria e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Secretaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);



6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução/fornecimento do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246/2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento/serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução/fornecimento do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo CONTRATADO, com menção ao seu desempenho na execução/fornecimento contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).



6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução/fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução/fornecimento do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e da Secretaria CONTRATANTE;
- 7.10.4. o período respectivo de execução/fornecimento do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e





7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta às condições de habilitação comprovada na licitação para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar às Secretarias responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução/fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IGP-M/FGV.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, nos termos dos artigos 74º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.1. O fornecimento do objeto **não será parcelado**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos pela Lei.

8.3. Para fins de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Qualificação Econômico-Financeira

8.4. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.6. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;

8.6.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.6.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.6.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

8.6.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor total estimado da soma dos itens propostos.

8.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.9. Título de qualificação técnica, deverá haver a apresentação de 01 (um) ou mais atestados de aptidão da empresa licitante, que comprove o atendimento do objeto deste Estudo Técnico



Preliminar em características similares. O atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público, apresentado em via original e/ou cópia autenticada ou por servidor da Administração Municipal ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.552,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)**, conforme custos unitários apostos na Proposta.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pela **Secretaria Contratante**.

10.2. Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O certame deverá ser regido pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2021, Decreto Municipal nº 004/2023, Decreto Municipal nº 001/2024, Decreto Municipal nº 008/2024, e Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações.

Dom Pedro (MA), 12 de abril de 2024.

José Wilton da S. Sá
JOSE WILTON DA SILVA SA

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1

Responsáveis pela Elaboração do Termo de Referência

Aprovo o Termo de Referência

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000, vem solicitar que seja apresentada proposta de preços e toda a documentação necessária para a Aquisição de livros de didáticos para Educação Infantil, para atendimento da prefeitura Municipal de Dom Pedro/ MA, relativo ao ano letivo de 2024, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIVROS DIDÁTICO (ASSIM EU APRENDO INTEGRADO - EDUC INF VOL 1).		UND	261	R\$	R\$

Documentação exigida:

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais;
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF) e apresentação do licenciamento para localização e Funcionamento empresarial;
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**;

3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois) exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a empresa deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- c) A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Real ou Presumido** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – **SPED CONTABIL**, nos termos da INRFB 1.420/2013;
- d) A pessoa jurídica optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do termo de opção ao simples nacional;
- e) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da Documentação e Proposta.

• *Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.*

Dom Pedro/MA, 16 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

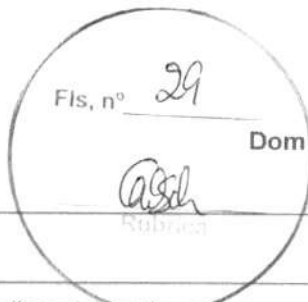
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



José Wilton da Silva Sá
JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ

Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1





Dom Pedro <licitacaodompdro@gmail.com>

Fwd: Habilitação A.E.F CAMPELO

Gadea Araujo - Comercial - MA <gadea.araujo@editoradobrasil.com.br>
Para: "licitacaodompdro@gmail.com" <licitacaodompdro@gmail.com>

25 de abril de 2024 às 11:21

Obter o Outlook para iOS

De: financeiro.ma@brasilnordeste.com.br <financeiro.ma@brasilnordeste.com.br>

Enviado: Thursday, April 25, 2024 11:17:17 AM

Para: Gadea Araujo - Comercial - MA <gadea.araujo@editoradobrasil.com.br>

Assunto: Habilitação A.E.F CAMPELO

Prezados

Conforme solicitado segue anexo para Habilitação da empresa **A.E.F Campelo** referente ao
objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA.**

Qualquer dúvida, aguardamos retorno.

Atte.,

Cilene Sousa

Brasil Nordeste/Financeiro - MA

(98)3221-2442/98256-0203

Av. Getúlio Vargas-14-Monte Castelo-São Luís/MA



ALERTA: Este e-mail não é de um remetente da Editora do Brasil.
Tenha cautela ao clicar em qualquer link ou abrir qualquer anexo.

35 anexos

-  CNPJ A. E. F CAMPELO.pdf
154K
-  Req.Empresario-Aditivo n. 01 27.07.2021.pdf
1336K
-  Req. Empresario 1 - A. E. F. Campelo.pdf
1973K
-  Req. Empresario 2 - A. E. F. Campelo.pdf
2087K
-  Req. Empresario 3 - A. E. F. Campelo.pdf
1484K
-  Req. Empresario 4 - A. E. F. Campelo.pdf
1727K
-  RG-Antonio Elanio Freitas Campelo.pdf
385K
-  CND SIMPLIFICADA.pdf
72K
-  Alvara 2024.pdf
629K
-  CND-Municipal 30.07.24.pdf
72K
-  CND-Trabalhista 29.05.24.pdf
85K
-  CND-PGFN - INSS 20.05.24.pdf
65K
-  Atestado Capacidade Bagatela Papelaria.pdf
457K
-  Atestado de Capacidade-R A C Papelaria.pdf
416K
-  ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA TUTOIA.pdf
282K
-  Atestado Capacidade Técnica-PM-Paulino Neves1.pdf
1214K
-  ATESTADO CAPACIDADE TEC. PRESID.MÉDICI.pdf
471K
-  ATESTADO CAPACIDADE TEC. BARREIRINHAS.pdf
625K
-  Atestado Capacidade L.Pires ass..pdf
229K
-  CND-CEIS-CNEP -TCU 01.05.24.pdf
66K
-  CRC CONTADOR 02.05.24.pdf
455K
-  CND-IMPROBIDADE ADM.pdf
78K
-  Inscrição Estadual -FAC.pdf
8K



-  Inscricao Municipal-FAC.pdf
34K
-  CRC-SICAF 2024.pdf
69K
-  CND-Debito Estadual 18.06.24.pdf
4K
-  CND-Estadual Divida - 30.06.24.pdf
4K
-  BALANCO PATRIMONIAL 2022.pdf
1934K
-  CND SIMPLIFICADA.pdf
72K
-  CRF- FGTS 23.05.24.pdf
85K
-  A. E. F. CAMPELO_falência 15.06.24.pdf
108K
-  A. E. F. CAMPELO_cível executiva 15.06.24.pdf
107K
-  A. E. F. CAMPELO_patrimonial 15.06.24.pdf
109K
-  Carta Exclusividade CBL Dom Pedro.pdf
172K
-  PM-PM Dom Pedro 19.04.24..pdf
387K



Fig. n^o 32

Arsl



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CAXIAS



05/043190-0

O DE EMPRESÁRIO

PREENCHIMENTO DO VERSO

de a filial)

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA S

2110138705-6

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

ESTADO CIVIL

Solteiro (a)

SEXO

☒ M ☐ F

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)

FRANCISCO MARIO CAMPELO

(mãe)

MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO

NASCIDO EM (data de nascimento)

02-05-1974

IDENTIDADE número

90.003.020.520

Órgão emissor

SSP

UF

CE

CPF (número)

435.290.893-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)

RUA BERNARDO MELO

NÚMERO

2771

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

ACARAPE

CEP

64002-120

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

TERESINA

UF

PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO

002

DESCRIÇÃO DO ATO

ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

021

DESCRIÇÃO DO EVENTO

ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

CÓDIGO DO EVENTO

DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL

A. E. F. CAMPELO PAPELARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)

AV. GETULIO VARGAS

NÚMERO

155

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO

APEADORO

CEP

65035-320

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
(Uso da Junta Comercial)

MUNICÍPIO

SÃO LUIS

UF

PAIS

MA

BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$

25.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)

VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

CÓDIGO DE ATIVIDADE

ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

(CNAE Fiscal)

Atividade principal

5246-9/01

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.

Atividades secundárias

5246-9/02

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

7499-3/02

FOTOCÓPIAS, DIGITALIZAÇÃO E SERVIÇOS CORRELATOS.

2229-2/01

SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

28-10-2004

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

07.055.279/0001-50

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF

NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL

PREENCHIMENTO DO VERSO

1 - SIM

2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA

24.11.2005

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

Luis Gonzaga S. Reis

Julgador Singular do
Registro Mercantil

1022880

29.11.05

Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2005

SOB O NÚMERO: 20050431900

Protocolo: 05/043190-0

Empresa: 21101387056

A. E. F. CAMPELO - PAPELARIA

LUIS GONZAGA SANTOS REIS

CHEFE EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE CAXIAS



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2110138705-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO		(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-05-1974	IDENTIDADE número 90.003.020.520	Órgão emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 435.290.893-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BERNARDO MELO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ACARAPE	CEP 64002-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO TERESINA			UF PI

Fls. nº 34

Assinatura

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL A. E. F. CAMPELO	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. GETULIO VARGAS	NÚMERO 14
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO FABRIL
CEP 65020-300	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS. -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS.
Atividades secundárias	

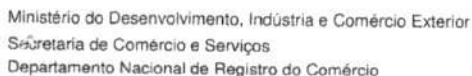
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-10-2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.055.279/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/garante) <i>A. E. F. Campele</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Elanio Freitas Campele</i>
DATA DA ASSINATURA 20.10.2008	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>11-09-2008</i>	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2008 SOB O NÚMERO: 20080360505 Protocolo: 08/036050-5 Empresa: 21 1 0138705 6 A. E. F. CAMPELO <i>Adalberto Amaro Ferreira</i> ADALBERTO AMARO FERREIRA SECRETÁRIO GERAL Nº AB 075143
---	---

Assinatura



Eothen 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101387056		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial for diferente da filial) XXXXXXXXXXXX		Fls. nº 35	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) FRANCISCO MARIO CAMPELO			(mãe) MARIA HELENA DE FREITAS CAMPELO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1974		IDENTIDADE (número) 3581866		CPF (número) 435.290.893-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CINCO DE NOVEMBRO				NÚMERO 2479	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO HORTO FLORESTAL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5721	
MUNICÍPIO TERESINA				UF PI	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO					
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL A E F CAMPELO					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA GETULIO VARGAS				NÚMERO 14	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO FABRIL		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587	
MUNICÍPIO SÃO LUÍS		UF MA		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ebnordeste.ma@hotmail.com					
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761001 Atividade secundária 8599604 8599699 4618499 XXXXXX XXXXXX XXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVAÇÃO E MELHORAMENTO) OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (REPRESENTANTE COMERCIAIS AGENTE DO COMERCIO DE LIVROS)XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2004		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07055279000150		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio Elanio Freitas Campelo</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
DATA DA ASSINATURA 31/10/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Antonio Elanio Freitas Campelo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>31/11/2013</i>		JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/11/2013 SOF O NÚMERO: 2013003472 Protocolo: 13/080347-2 Empresa: 21101387056 A. E. F. CAMPELO			
		01304767775			

ASL
Pública

ADITIVO n. 01

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO, brasileiro, Empresário, casado com Separação de Bens, natural da cidade de Fortaleza, estado do Ceará, nascido no dia 17 de Julho de 1982, Portador da Carteira de Identidade n. 3.581.866 SSP PI e C.P.F. M.F nº 435.290.893-20, residente e domiciliado na Rua Cinco de Novembro, n. 2479, Bairro Horto Florestal, CEP: 64.052-680, na cidade na cidade de Teresina - PI, na qualidade de titular da empresa **A. E. F. CAMPELO** com sede na Avenida Getulio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luis, estado do Maranhão, inscrita no **C.N.P.J. nº 07.055.279/0001-50**, Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº **2110138705 6** em **28.10.2004**, **RESOLVE ALTERAR:**

CLAUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A empresa passa a ter por Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO); PROMOÇÃO EM VENDAS.

E Exercerá as seguintes Atividades

- **CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas.**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª A empresa gira sob o nome empresarial **A. E. F. CAMPELO** e usa a expressão BRASIL NORDESTE como nome de fantasia.

1
Assinado

A. E. F. CAMPELO

2ª A empresa tem sua sede na **Avenida Getúlio Vargas, n. 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luis, estado do Maranhão. (art. 997, II, CC/2002)**

3ª. O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, totalmente subscrita e integralizada, em moeda corrente do País.

4ª. O objeto social da empresa é:

COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO);; PROMOÇÃO EM VENDAS.

E Exerce as seguintes Atividades

- **CNAE 47.61-0/01 Comércio Varejista de Livros.**
- **CNAE 73.19-0/02 Promoção de Vendas.**
- **CNAE 85.99-6/04 Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.**
- **CNAE 85.99-6/99 Outras Atividades de ensino não especificadas anteriormente.**

5ª. A empresa iniciou suas atividades em **28 de Outubro de 2004** e seu prazo de duração é indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

6ª. O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no ar. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

7ª Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

9ª. Fica eleito o foro de São Luis - Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem de perfeito acordo, mandaram redigir o presente Instrumento.

São Luis(MA), 27 de Julho de 2021.

ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A. E. F. CAMPELO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2021 08:20 SOB Nº 20210964286.
PROTOCOLO: 210964286 DE 27/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105431220. CNPJ DA SEDE: 07055279000150.
NIRE: 21101387056. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2021.
A. E. F. CAMPELO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Antonio Elanio Freitas Campêlo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. nº 39

ASL
Pública

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.581.866	DATA DE EXPEDIÇÃO	10/03/11
NOME	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPÊLO		
FILIAÇÃO	MARIA HELENA DE FREITAS CAMPÊLO FRANCISCO MARIO CAMPÊLO		
NATURALIDADE	FORTALEZA-CE	DATA DE NASCIMENTO	02/05/1974
DOC. ORIGEM	MATRICULA: CERT.NASC. 02042001551974100343090028926977		
CP/EXP	FORTALEZA CE 27/01/10		
TERESINA - PI	435.290.893-20	ASSINATURA DO DIRETOR	

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

Assessor

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE**

Fls. nº 40

Casil

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 56446001	CNPJ: 07055279000150
NOME EMPRESARIAL:	A. E. F. CAMPELO		
NOME FANTASIA:	BRASIL NORDESTE		
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
NATUREZA JURÍDICA:	2135 - Empresário (Individual)		
CBO:	-		
DOC. CONSTITUIÇÃO:	REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO	ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/07/2021	
ORGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE: 21101387056	
CAPITAL SOCIAL:	50.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12159110	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA	
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS	
LIVRO:	FOLHA:	DATA DO REGISTRO: 28/10/2004	
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte			

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 14
ENDEREÇO:	AV GETULIO VARGAS	CEP: 65020300
COMPLEMENTO:		BAIRRO: FABRIL
POVOADO:		ZONA RURAL:
CCIR:		NIRF:
DATUM REFERÊNCIA:		LATITUDE:
LONGITUDE:		

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	SAO LUIS / MA	NÚMERO: 14
ENDEREÇO:	AV GETULIO VARGAS	CEP: 65020300
COMPLEMENTO:		BAIRRO: FABRIL

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32212442
E-MAIL	financeiro.ma@brasilnordeste.
	financeiro.ma@brasilnordeste.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
476100100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	SIM	
731900200	PROMOCAO DE VENDAS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	
Contábil	16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	EMPRESARIO	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 01/12/2023

CPF/CNPJ: 07055279000150
Nome/Razão: A. E. F. CAMPELO
Contribuinte

null
Servidor

Manoel de Jesus Lima

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 43529089320
DATA: 01/12/2023
HORA: 18:31

INSC. ESTADUAL: 12.215.911-0
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 27/06/2022

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 07.055.279/0001-50
RAZÃO SOCIAL: A E F CAMPELO
NIRE: 21101387056
INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/11/2004
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SÃO LUIS
TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NFE: --
CORREIO ELETRÔNICO: SANDRABEZERRA15@HOTMAIL.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --

TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 50.000,00
UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: 01/01/2013

ÁREA UTILIZADA: 20000

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 00000-000
ENDEREÇO: AVE GETULIO VARGAS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: SÃO LUIS
TELEFONE: (86)3212-2837
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 14

BAIRRO: FABRIL
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: AVE GETULIO VARGAS
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: ENFRETE ATLANTICA VIGILANCIA
CIDADE: SÃO LUIS
TELEFONE: (99)3212-2837
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 14

BAIRRO: FABRIL
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
2	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
3	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4	7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
43529089320	ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO	801 - EMPRESARIO
16081005372	MANOEL DE JESUS LIMA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL DE JESUS LIMA
REGISTRO..... : PI-004356/O-3 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.810.053-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/02/2024 as 16:21:38.

Válido até: 02/05/2024.

Código de Controle: 105793.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Razão Social: A. E. F. CAMPELO

Atividade Econômica Principal:

4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

Endereço:

AVENIDA GETULIO VARGAS, 14 - FABRIL - 65.020-300 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 02/04/2024 11:13

1 de 1

Voltar

Imprimir

Fls, nº

45

Ass
Rubrica



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.055.279/0001-50

Razão

Social:

A E F CAMPELO

Endereço:

AV GETULIO VARGAS 14 / FABRIL / SAO LUIS / MA / 65020-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042418574011014573

Informação obtida em 25/04/2024 11:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Ass
Rubrica



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. nº 46

Ass
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33482024

Código de validação: C06D2D2B71

(relativo ao Processo 269452024)

Número da guia: 24057301001768743.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezessete (17) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÕES** contra **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ** nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO**, finalmente, que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÕES:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/04/2024 16:51 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33482024 / Código: C06D2D2B71

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Ass
Assinatura

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33512024

Código de validação: A45F03BF25

(relativo ao Processo 269492024)

Número da guia: 24057301001768741.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezessete (17) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no CNPJ nº. **07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consulte e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/04/2024 16:56 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33512024 / Código: A45F03BF25

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

1




TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls. nº

48

Ass
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 33492024

Código de validação: AEACF42579

(relativo ao Processo 269462024)

Número da guia: 24057301001768749.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos a **Varas Cíveis e Fazenda Pública**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia dezessete (17) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra **A. E. F. CAMPELO**, inscrita no **CNPJ nº. 07.055.279/0001-50**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO

Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÕES: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737 – email:



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33492024 / Código: AEACF42579

Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.

#ConsumoConsciente

Assinado digitalmente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

distribuicao_slz@tjma.jus.br



Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 17/04/2024 16:52 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 33492024 / Código: AEACF42579
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2024

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
56446001	07.055.279/0001-50	92120243094815
RAZÃO SOCIAL		
A. E. F. CAMPELO		
NOME FANTASIA		
BRASIL NORDESTE		
LOCALIZAÇÃO		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV GETULIO VARGAS Nº 14, FABRIL 65020300 -SAO LUIS-MA		

CNAE Principal e Secundários

476100100 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
731900200 - PROMOCAO DE VENDAS
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e, firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

1B891E5AD0D2EAAD66F81E9112308414

Handwritten signature

Análise Técnica

- Coleção Assim eu Aprendo (integrado) Educação Infantil
- Edição: 2022
- Organizadora: Editora do Brasil



Fis. nº 51

Assim

JUSTIFICATIVA

A coleção Assim eu Aprendo valoriza todo o conhecimento que as crianças estão adquirindo em vivências com os colegas, ampliando experiências e firmando novas aprendizagens. Integralmente alinhada a Base Nacional Comum Curricular, a obra contempla as áreas de Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade, além de apresentar abordagem fácil e acessível ao universo das crianças. As atividades são lúdicas, valorizam os conhecimentos prévios das crianças e favorecem a interação com os colegas.

Com a Coleção Assim Eu Aprendo a criança é levada a raciocinar, a se conhecer e a conhecer o mundo que a cerca, bem como a sociedade em que está inserida, através de suas atividades lúdicas, usadas como fio condutor.

Explora diferentes gêneros textuais, como trava-línguas, parlendas, letras de música, poemas, fábulas e contos de fadas. Trabalha fortemente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais. Ênfase nos valores humanos, inclusão social, letra cursiva e bastão.

Por meio do brincar, a criança participa ativamente, e com alegria, do processo de ensino – aprendizagem. Sendo que é imprescindível, que todo conhecimento que ela já tem seja valorizado e compartilhado com os colegas, pois isso contribui para o enriquecimento das aulas e a ampliação do repertório deles.

Esta coleção apresenta conteúdos integrados, com temas abrangentes, relacionados ao dia a dia da criança, e atividades diversificadas e motivadoras, favorecendo assim seu desenvolvimento, sem deixar de respeitar a faixa etária em que se encontra. Trabalhando fortemente as habilidades motoras, cognitivas e sensoriais. Os separadores de cada volume da coleção trazem imagens que destacam elementos típicos da cultura brasileira: gêneros musicais, animais ameaçados de extinção e frutas brasileiras. Material com ênfase nos VALORES HUMANOS e na INCLUSÃO SOCIAL.

Além disso, prima para o desenvolvimento das competências, dos objetivos de aprendizagem e da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) acontece a cada unidade, de maneira gradual e combinada, visando ao desenvolvimento integral da criança.

Um dos diferenciais da Coleção Assim eu Aprendo é o destaque de elementos típicos da cultura brasileira nos separadores das disciplinas (páginas que iniciam dos conteúdos das

disciplinas). Esse recurso visa à formação cultural e social dos alunos por meio da apresentação de temas bem brasileiros, sendo proposto um tema para cada volume da coleção.

Estrutura geral: 1 livro para cada ano (Maternal, Educação Infantil 1 e Educação Infantil 2 e Educação Infantil 3 - para transição) com todos os componentes curriculares (integrado: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade). E no Manual Geral do Professor, apresentamos sugestões de atividades simples, práticas e lúdicas destinadas à expansão de temáticas abordadas no Livro do Aluno.

Somando-se a isso, no início de cada unidade do Livro do Professor, são apresentados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da BNCC explorados nas atividades propostas. Além das sugestões de atividades, como novidade, o Manual Geral do Professor traz também um compêndio de cantigas, parlendas, quadrinhas, adivinhas, trava-línguas, instruções de dobraduras e de brinquedos para confeccionar. E conta com Recursos digitais. Inclusão de conteúdos digitais como animações, jogos e vídeos para as crianças. Acesso ao Planejador de aulas, ferramenta exclusiva para o professor.

Características do material - ASSIM EU APRENDO VOLUME INICIAL

Nos livros de Educação Infantil, O Volume Inicial apresenta algumas danças e festividades brasileiras: o festival folclórico de Parintins, a dança das fitas, o frevo e as festas juninas, está dividido em: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade. Quanto a Linguagem, estrutura-se em unidades separadas da seguinte forma: uma a respeito de coordenação visomotora, as vogais, uma dedicada à revisão das vogais e a última sobre encontros vocálicos.

Vejamos alguns conteúdos abordado no **Volume Inicial**

	Assuntos	BNCC	Páginas
Linguagem	✚ Orientação espacial; Percepção visual; Percepção auditiva; sombra, traçado, desenho, pintura comunicação; análise e síntese; as vogais; encontros-vocálicos; GÊNEROS TEXTUAIS : conto; parlendas; poemas; cantiga de rodas; chula de palhaço; adivinha; quadrinha popular.	EI02EO03, EI02EO04 EI02CG05, EI02TS03	9 a 106
Matemática	✚ Coordenação Visomotora, cores, formas iguais e formas Diferentes, tamanho, posição, largura, espessura, quantidade, cheio e vazio, numerais, agrupamentos e figuras Geométricas.	EI02CG05, EI02ET01 EI02ET06, EI02ET07	109 a 188
Natureza	✚ Coordenação Visomotora, o dia e a noite, os seres vivos e Os elementos não vivos, as plantas, os animais, o tempo, os sentidos, hábitos de higiene e saúde, o lixo.	EI02CG05, EI02ET01 EI02ET06, EI02ET07	191 a 248
Sociedade	✚ Coordenação Visomotora, seu dia, o lar, a família, a escola, o trânsito, os meios de transporte, comunicação e datas comemorativas.	EI02CG05, EI02ET01 EI02ET06, EI02ET07	251 a 319

ASSIM EU APRENDO VOLUME 1

Nos livros de Educação Infantil, O Volume 1 traz informações sobre alguns alimentos e bebidas típicas do nosso país: a Feijoada, o Tacacá, o Acarajé, e o Chimarrão, está dividido em: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade. Quanto a Linguagem, estrutura-se em unidades separadas. Vejamos alguns conteúdos abordado no **VOLUME 1**

	Assuntos	BNCC	Páginas
Linguagem	✚ Coordenação visomotora. As vogais, os encontros vocálicos, as letras do alfabeto e o alfabeto e gêneros textuais.	EI02CG02, EI02CG05 EI02EF01, EI02EF03 EI02EF09, EI02TS03	9 a 123 53 139 a 133
Matemática	✚ Coordenação Visomotora, cores, formas iguais e formas Diferentes, tamanho, posição, largura, espessura, quantidade, cheio e vazio, numerais, agrupamentos e figuras Geométricas, sinais, números pares e ímpares, unidade e Dezena e adição.	EI02CG05, EI02TS03 EI02EF09.	
Natureza	✚ Coordenação Visomotora, o dia e a noite, os seres vivos e Os elementos não vivos, as plantas, os animais, o tempo, Temperatura, estações do ano, água, os sentidos e hábito Higiene.	EI02CG04, EI02EF09 EI02ET05.	237 a 285
Sociedade	✚ Coordenação Visomotora, seu dia, o lar, a família, a escola, o trânsito, os meios de transporte, comunicação e datas comemorativas.	EI02CG05, EI02ET01 EI02ET06, EI02ET07	289 a 313

ASSIM EU APRENDO VOLUME 2

Nos livros de Educação Infantil, O Volume 2 temos imagens de algumas plantas originais do Brasil: vitória-régia, o Mandacaru, a Araucária, e o Jacarandá, está dividido em: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade. Estruturada em unidades separadas. Vejamos alguns conteúdos abordado no **VOLUME 2**

	Assuntos	BNCC	Páginas
Linguagem	✚ Coordenação visomotora. Gêneros textuais, As vogais, os encontros vocálicos, as letras do alfabeto - sílabas e o alfabeto.	EI03CG02, EI03TS01 EI03TS02, EI03ET01.	9 a 115
Matemática	✚ Coordenação Visomotora, cores, formas iguais e formas Diferentes, tamanho, posição, largura, espessura, quantidade, cheio e vazio, numerais, agrupamentos e figuras Geométricas, sinais, números pares e ímpares, unidade e Dezena e adição/subtração, noções de medidas.	EI03EO04, EI03EO06 EI03CG05, EI03EF01 EI03ET07, EI03ET05.	141 a 214
Natureza	✚ Coordenação Visomotora, os seres vivos e Os elementos não vivos, as plantas, os animais, o tempo, Temperatura, estações do ano, água, os sentidos e hábito Higiene, corpo humano e o ar.	EI03CG04, EI03TS02 EI03ET02, EI03ET03.	223 a 284
	✚ Coordenação Visomotora, seu dia, o lar, a família, a escola,		

Sociedade	la, o trânsito, os meios de transporte, comunicação e datas comemorativas.	EI03CG05, EI03TS02 EI03EO03, EI03ET01.	289 a 330
------------------	--	---	-----------

ASSIM EU APRENDO VOLUME 3

Nos livros de Educação Infantil, O Volume 3 apresenta algumas belezas naturais do nosso território: Foz do Iguaçu, Baía de Guanabara, a Amazônia, e o Pantanal, esta dividido em: Linguagem, Matemática, Natureza e Sociedade. Estruturada em unidades separadas. Vejamos alguns conteúdos abordado no **VOLUME 3**

	Assuntos	BNCC	Páginas
Linguagem	✚ Coordenação visomotora. Gêneros textuais, As vogais, os encontros vocálicos, as letras do alfabeto - sílabas simples e complexas, os sons da letra X.	EI03CG05, EI03EF09 EI03EF01, EI03ET01. EI03ET04, EI03EF08	9 a 149
Matemática	✚ Coordenação Visomotora, cores, recontando os numerais Diferentes, tamanho, posição, largura, espessura, quantidade, cheio e vazio, numerais, agrupamentos e figuras Geométricas, sinais, números pares e ímpares, unidade e Dezena e adição/subtração, noções de medidas, números Romanos e ordinais, nosso dinheiro e medidas.	EI03EO04, EI03EO02 EI03CG05, EI03EF01 EI03ET01, EI03ET08.	153 a 210
Natureza	✚ Coordenação Visomotora, os seres vivos e Os elementos não vivos, as plantas, os animais, o tempo, Temperatura, estações do ano, água, os sentidos e hábitos Higiene, corpo humano, coleta seletiva e reciclagem	EI03EO02, EI03CG04 EI03CG05, EI03ET03.	223 a 295
Sociedade	✚ Coordenação Visomotora, seu dia, o lar, a família, a escola, o trânsito, os meios de transporte, comunicação, a rua e as profissões e datas comemorativas.	EI03CG05, EI03TS02 EI03EO03, EI03ET01.	299 a 338

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fis. nº 55
ass
biblioteca

A Coleção apresentada está de acordo com a proposta pedagógica da BNCC. No início de cada unidade, são apresentados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento explorados nas atividades propostas. Acompanhadas de atividades simples, lúdicas e destinada a expansão de temáticas abordadas em determinadas unidades. Além delas o repertório de gêneros textuais.

A obra apresenta atividades essenciais para o desenvolvimento cognitivo e das habilidades de leitura e escrita que contribuirão para o processo de alfabetização. Também aborda conhecimentos matemáticos essenciais para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático, do raciocínio numérico básico, noções espaciais, de medidas e de estatísticas.

Em cada sequência didática, há situações para o educador trabalhar com a criança enquanto sujeito ativo do conhecimento, prolongando as suas construções cognitivas e sócias afetivas, bem como a preparação para a conquista de raciocínios e ações necessárias para ultrapassar o nível de elaboração mental em que se encontra.

O material privilegia a construção de jogos tradicionais utilizando materiais alternativos: tampas de garrafa, cordas, caixas de fósforo, latas, garrafas descartáveis, caixas, jornais, etc. As atividades propostas contribuem para o desenvolvimento das capacidades de observar, analisar, compreender, criar, comparar, interpretar, criticar, problematizar, sintetizar e formular hipóteses, estimulando os processos cognitivos, sócios afetivos e psicomotores, via interação dos professores a ampliação das capacidades de apropriação dos conceitos, códigos e linguagens, por meio de reflexão, da elaboração de hipóteses e questionamentos, da experimentação, da expressão e comunicação de idéias, opiniões e sentimentos. Sabe-se que o livro por se só, não é suficiente para dar conta da tarefa de educar.

Contudo, ele é um instrumento que, se bem utilizado, desempenha um importante papel na educação da criança. Sendo que os nossos educadores são peças fundamentais na aprendizagem de nossas crianças. Portanto com essa coleção esperamos contribuir para que as crianças conquistem um desenvolvimento feliz, saudável e uma aprendizagem bem significativa

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F. CAMPELO**, registrada com o CNPJ sob o numero 07.055.279/0001-50, com sede Av. Getúlio Vargas nº 14 – Monte Castelo, São Luis – Maranhão, fornece de livros didáticos, cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a quantidade e qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

São Luis, 09 de Junho de 2022

4º Ofício de Notas

BAGATELA PAPELARIAS LTDA
José Ribamar Soeiro Martins
Diretor
CPF: 037.901.933-72

4º TABELIONATO
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luis-MA
Tel: (98) 3243-5695 | Whats: (98) 99137-1463 | cartorio@4notas.com.br

Reconheço a firma **POR SEMELHANÇA** de
JOSE RIBAMAR SOEIRO MARTINS
Em Test. da verdade

DENNIS DE LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA Selo
REC/IR031013HP29CDCV9ZF44B10, 13/06/2022, 15:47:50. Total
R\$ 69 - Emol: 5,14 - FERC: 0,16 - FEMP: 0,20 - FADEP: 0,20 São
Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Dennis de Lima Silva
Escrivente Autorizado

BAGATELA PAPELARIAS LTDA
Av. ALCINO BILIO Nº09 COHAB ANIL III
Fone/Fax: (98) 3217-3780-3781
CEP: 65050.050 – São Luis-Maranhão
C.G.C.: 01.074.783/0001-10
Inscrição: 12.148.008-9

COMERCIAL ASSUNÇÃO LTDA
Av. DANIEL DE LA TOUCHE Nº -COHAMA
Fone/Fax: (98) 3217-3780-3781
CEP: 65.74.115 – São Luis-Maranhão
C.G.C.: 69.569.929/0001-32
Inscrição: 12.134.341-3

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F. CAMPELO**, registrada com o CNPJ sob o número 07.055.279/0001-50, com sede Av. Getúlio Vargas nº 14 – Monte Castelo, São Luís – Maranhão, forneceu os seguintes livros didáticos:

PRODUTO	QTD
9788510065313 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 1 ANO ED.2017	22
9788510065337 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 2 ANO ED.2017	14
9788510065351 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 3 ANO ED.2017	15
9788510065375 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 4 ANO ED.2017	10
9788510065399 ASSIM EU APRENDO CALIGRAFIA 5 ANO ED.2017	4
9788510075619 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 1 ANO	49
9788510075633 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 2 ANO	72
9788510075657 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 3 ANO	46
9788510075671 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 4 ANO	21
9788510075695 ASSIM EU APRENDO INTEGRADO 5 ANO	22
9788510074438 ESSA MÃOZINHA VAI LONGE EDUCAÇÃO INF 1	40
9788510074452 ESSA MÃOZINHA VAI LONGE EDUCAÇÃO INF 2	33
9788510074476 ESSA MÃOZINHA VAI LONGE EDUCAÇÃO INF 3	49
9786587101361 PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 6 E 7 ANO	100
9786587101385 PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 8 E 9 ANO	120
9786587101477 PROJETO RECOMEÇAR - EJA LING.INGLESA E ESPANHOLA	220
9788510082334 TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020	1.821
9788510083102 TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020	2.198
9788510083263 TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020	1.053

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

L PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA

CNPJ: 14.793.347/0001-43

INSC. EST: 12.374.730-9

EXPEDIENTE – INFORMÁTICA – BRINQUEDOS – LIVROS – PERMANENTES

9788510082488	TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020	171
9788510044035	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)	13
9788510060561	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 1 ANO	21
9788510060585	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 2 ANO	22
9788510060608	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 3 ANO	10
9788510060622	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 4 ANO	8
9788510060646	VAMOS TRABALHAR CAD.ATIVIDADES 5 ANO	10
9788510078856	VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1	1.090
9788510078870	VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2	760
9788510065870	VAMOS TRABALHAR INTEGRADO 1 ANO ED.2017	720

Cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a quantidade e qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

São Luís, 09 de Junho de 2022.

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:9639307637
2

Assinado de forma digital por
LINDOMAR PIRES DE
SOUSA:96393076372
Dados: 2022.06.09 13:58:16
-03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.793.347/0001-43

Rua Piauí, nº 649, Centro, Imperatriz - MA, CEP: 65.901-600
E-mail: lindomarbrasilnordeste@gmail.com – FONE: (99) 3075-5010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **A. E. F Campelo**, inscrita no CNPJ sob o nº 07. 055.279/0001-50, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 – Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 31. 199. 611/0001- 34, estabelecida à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro, na cidade de Barreirinhas, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil, conforme contrato nº 096/2021 no valor de R\$ 485.056,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais), Aditivo ao contrato 096/2021, valor R\$ 121.152,00 (cento e vinte e um mil e cento e cinquenta e dois reais) e NF 13617 e NF 13738, conforme descrito abaixo:

Contrato Nº 096/2021 e NF 13.617

1024 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020

1146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020

1146 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)

1024 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Aditivo ao Contrato Nº 096/2021 e NF 13.738

256 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF. 2020

286 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF. 2020

286 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 3 (VA)

256 livros VAMOS TRABALHAR CADERNO DE ATIVIDADES VOL. 2

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barreirinhas – MA, 16 de dezembro de 2022.
Antônio Carlos Santos Lisboa
Secretário Municipal de Educação
Portaria 011

Antônio Carlos Santos Lisboa
Antônio Carlos Santos Lisboa

Secretário Municipal de Educação

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE MÉDICI – MA

Travessa do Congresso, 181 - Centro – CEP 65.279-000 – Pres. Médici – MA

CNPJ: 01612320/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A.E.F Campelo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/001-50 estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, 14 Fabril, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Educação. CNPJ nº30.581.156/0001-74, estabelecida à Travessa do Congresso, 181, s/nº Centro, na cidade de Presidente Medici, Estado do Maranhão, detém qualificação técnica para Livros Didáticos para Educação Infantil.

Registramos que a empresa forneceu livros didáticos para Educação Infantil conforme contrato nº 090315/2022 no valor de R\$ 152.236,00(cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e seis reais). FNs 14.213, conforme descrito abaixo:

Contrato nº 090315/2022 e NF 14.213

123 livros TIC TAC INTEGRADO EI 1 REF.2020
134 livros TIC TAC INTEGRADO EI 2 REF.2020
146 livros TIC TAC INTEGRADO EI 3 REF.2020
128 livros TIC TAC MEU PRIMEIRO LIVRO VOL.INICIAL REF.2020
146 livros VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 3 (VA)
123 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 1
134 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. 2
128 livros VAMOS TRABALHAR CADER. ATIVIDADES VOL. INICIAL

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Presidente Médici (MA), 15 de dezembro 2022.

Antônia Eliane Pereira Fernandes
Antônia Eliane P. Fernandes
Secretária Municipal de Educação
CPF: 629.255.392-21



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Paulino Neves – PMPN
CNPJ: Nº 01.562.914/0001-09
Av. Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, Paulino Neves – MA

Fls. nº 61

ASL
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa A. E. F. CAMPELO, registrada com o CNPJ sob o número 07.055.279/0001-50, com sede Av. Getúlio Vargas nº 14 – Monte Castelo, São Luís – Maranhão, forneceu os seguintes livros didáticos: Cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a quantidade e qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

Conforme **Processo nº 029-02/2022.02, Contrato nº.001/2022** Oriundo da Inexigibilidade **Nº.001/2022, e NFe nº 14.236** Emissão: **28/03/2022.**

PRODUTO

QTD

9786557670590	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 1 ANO AL	351
9788508193622	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 2 ANO AL	408
9788508193660	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 3 ANO AL	429
9788508193707	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 4 ANO AL	419
9788508193745	ACERTA BRASIL EF1 PORTUGUES 5 ANO AL	465
9786587101361	PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 6 E 7 ANO	100
9786587101385	PROJETO RECOMEÇAR - EJA FUNDAMENTAL 2 8 E 9 ANO	90
9786587101347	PROJETO RECOMEÇAR EJA FUNDAMENTAL 1 2 E 3 ANO	90
9786587101354	PROJETO RECOMEÇAR EJA FUNDAMENTAL 1 4 E 5 ANO	70
9788510052894	TIC TAC MATERNAL NOVA EDIC.	438
9788510044011	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 1 (VA)	400
9788510044028	VAMOS TRAB. CADERNO DE ATIV.V. 2 (VA)	413

Paulino Neves, 14 de Junho de 2022.

NILCE NELY OLIVEIRA

BEZERRA:072565018

46

Assinado de forma digital por

NILCE NELY OLIVEIRA

BEZERRA:07256501846

Dados: 2022.06.15 11:01:01 -03'00'

[Handwritten signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BRASIL NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.940/0001-97, estabelecida na Rua Lisandro Nogueira, nº 1477, Centro, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à Secretaria Municipal de Educação do município de Tutóia (MA), CNPJ nº 06.218.572/0001-28, estabelecida à Rua Nazaré, nº 61, Centro, na cidade de Tutóia, no Estado do Maranhão, *livros de educação infantil*, nesta municipalidade, no período de 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021, dentro dos padrões de qualidade, custo e prazo estabelecidos em contrato, abaixo descrito.

Os dados dos referentes contratos são:

Processo nº: 089-03/2021-15 -PMT/IN

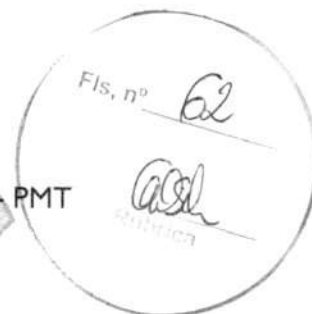
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Contrato: Nº 001/2021 – PMT, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 – PMT

Vigência: 19 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021

1º Termo aditivo – acréscimo: 25%

Vigência: 30 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-MEU PRIMEIRO LIVRO (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DEZEMBRO DE 2017).	250	Unidade
02	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER- ED. INF.01 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.032	Unidade
03	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.02 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.125	Unidade
04	TIC-TAC É TEMPO DE APRENDER-ED. INF.03 (DE ACORDO COM BNCC RES. Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017).	1.200	Unidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tutóia (MA), em 16 de novembro de 2021

ADRIANA DE
PAIVA
LIMA:64766217349

Assinado de forma digital
por ADRIANA DE PAIVA
LIMA:64766217349
Dados: 2021.11.20
16:34:01 -03'00'

Adriana de Paiva Lima
Secretaria Municipal de Educação de Tutóia (MA)
Secretaria Adjunta
Portaria nº 003/2021 – CPF:647.662.173-49



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. E. F. CAMPELO**, inscrita sob o **CNPJ nº 07.055.279/0001-50**, com sede à Av.: Getúlio Vargas, 14, bairro Monte Castelo, São Luis – Maranhão, fornece os livros didáticos relacionados abaixo, cumprindo rigorosamente com os prazos e condições de entrega das mercadorias, mantendo a qualidade dos produtos, razão pela qual não há nada que a desabone.

Tic Tac

Meio Ambiente

Fé na Vida

Caligrafia Essa mãozinha vai longe

Timon(MA), 17 de Abril de 2022



Ana Márcia Costa e Sousa

Ana Márcia Costa e Sousa

Titular

CPF.: 704.176.103-78

R A C PAPELARIA LTDA

CNPJ: 14.403.196/0001-70 IE: 12.223.962-8

Av. Presidente Médici, nº 72, Parque Piauí Fone: 3212-5632

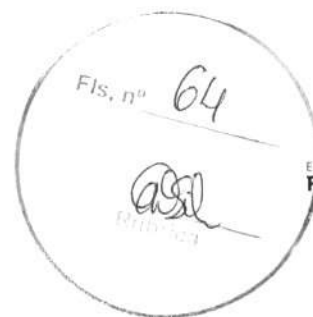
CEP: 65.631-391 Timon-MA E-mail: comercial@livrariaeducacao.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo
RECIR0296786NS5FULAL96X8965
14/06/2022 15:15:14, Ato: 13.17.2, Parte(s):
ANA MARCIA COSTA E SOUSA, Rec Firma:
Semelhancia, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC
R\$ 0,15 FAREP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em https://seio.tjma.jus.br

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Ruth Maria de Oliveira
Ruth Maria de Oliveira
Escrevente Substituta

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. E. F. CAMPELO NIRE : 21101387056 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: MAC2403299946
NIRE (Sede) 21101387056	CNPJ 07.055.279/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/10/2004	Início de Atividade 28/10/2004
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 14, FABRIL-São Luís/MA- CEP65020-300			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO) PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte Demais
Último Arquivamento Data 27/04/2023		Número 20230541585 Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 21900168509 Endereço Completo (AVE TERESINA, Nº 1325 , PARQUE PIAUÍ, Timon, MA, CEP:65036500) CNPJ: 07.055.279/0002-30			
Nome do Empresário: ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO Identidade: 3581866 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 435.290.893-20 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 17:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBC8R9US.

MAC2403299946

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral
1 de 1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. E. F. CAMPELO			Protocolo: MAC2403299946
NIRE : 21101387056			
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101387056	CNPJ 07.055.279/0001-50	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/10/2004	Início de Atividade 28/10/2004
Endereço Completo Avenida GETULIO VARGAS, Nº 14, FABRIL-São Luís/MA- CEP65020-300			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PEDAGOGIA E TREINAMENTO EM MOTIVACAO E MELHORAMENTO) PROMOCAO DE VENDAS			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte Demais
Último Arquivamento Data 27/04/2023	Número 20230541585	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 21900168509 Endereço Completo (AVE TERESINA, Nº 1325 , PARQUE PIAUÍ, Timon, MA, CEP:65036500)			
Nome do Empresário: ANTONIO ELANIO FREITAS CAMPELO		CPF: 435.290.893-20	
Identidade: 3581866		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2024, às 17:17:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBC8R9US.

MAC2403299946

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **A. E. F. CAMPELO**

CPF/CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:45:53 do dia 01/04/2024 , com validade até o dia 01/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: D01RAYiTPA0vNhgKIEuY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063247/24

Data da

19/02/2024 15:44:22

Inscrição Estadual: 122159110

CPF/CNPJ: 07055279000150

Razão Social: A E F CAMPELO

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 14 CEP: 00000000 - FABRIL

Telefone: (86)32122837

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/04/2024 17:26:47



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023628/24

Data da

01/04/2024 15:41:13

Inscrição Estadual: 122159110

CPF/CNPJ: 07055279000150

Razão Social: A E F CAMPELO

Endereço: AVE GETULIO VARGAS, 14 CEP: 00000000 - FABRIL

Telefone: (86)32122837

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/04/2024 11:53:42



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls. nº 69

Gasl
Rubrica

Certifico que nesta data (01/04/2024 às 11:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.055.279/0001-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660A.C93B.F1AD.6907 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Maximiliano
R



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008663552024

Validade: 30/07/2024

CERTIFICADO

1020240092127128



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.055.279/0001-50	Inscrição Municipal: 56446001
Razão Social: A. E. F. CAMPELO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100100 – COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GETULIO VARGAS	
Número: 14	Complemento:
Bairro: FABRIL	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65020300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de abril de 2024 às 16:01**, sob o código de autenticidade nº **88EB10F602C4B6B15F97C23BB496F022**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. E. F. CAMPELO**
CNPJ: **07.055.279/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

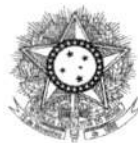
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:52 do dia 29/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2024.

Código de controle da certidão: **489B.8575.587C.8B0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: A. E. F. CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.055.279/0001-50

Certidão nº: 68647668/2023

Expedição: 01/12/2023, às 18:14:19

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. E. F. CAMPELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.055.279/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.055.279/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/10/2004

NOME EMPRESARIAL
A. E. F. CAMPELO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRASIL NORDESTE

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
14

COMPLEMENTO

CEP
65.020-300

BAIRRO/DISTRITO
FABRIL

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(99) 3212-2837

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 17:21:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Prezado Senhor

Proposta que entre si fazem, a Empresa **A.E.F. CAMPELO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO** para fornecimento de Livros da Rede de Ensino Infantil abaixo discriminado.

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	ISBN	TITULO	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	9788510085526	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO - EDUC INF VOL 1 - Totalmente elaborada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desenvolvimento das competências, dos objetivos de aprendizagem e da BNCC acontece a cada unidade, de maneira gradual e combinada, visando ao desenvolvimento integral da criança. Inclusão de conteúdos digitais. Organizadora Editora do Brasil.	261	R\$ 232,00	R\$ 60.552,00
TOTAL			261		R\$ 60.552,00

Representante exclusivo da Editora do Brasil para o estado do Maranhão

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 60.552,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 Dias

COND. DE PAGAMENTO: À vista

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

PROCEDÊNCIA: Nacional

São Luis, 19 de Abril de 2024

Atenciosamente,

ANTONIO ELANIO
FREITAS

CAMPELO:43529089320

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELANIO FREITAS
CAMPELO:43529089320
Dados: 2024.04.19 09:39:52 -03'00'

A. E. F CAMPELO

Antônio Elanio Freitas Campelo

Nº do RG 3.581.866 SSP-PI / Nº do CPF 435.290.893-20

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, Dom Pedro - MA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDITORA DO BRASIL S/A, situada na Avenida das Nações Unidas, 12.901 20 andar, Torre Oeste, - 04578-910 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 60.657.574/0001-69, filiada a esta Câmara sob o nº 1038 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa A.E.F CAMPELO, situada na Avenida Getúlio Vargas, 14 - 65020-300 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50 e Inscrição Estadual nº 12.215.911-0 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MA.

1. Obra: Assim Eu Aprendo Integrado - Educação Infantil 1 - LA
ISBN: 978-85-10-08552-6

VÁLIDO
ATÉ
21/10/2024



Para verificar a autenticidade da
carta de exclusividade, clique aqui e
digite o código CE-2413576.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



DESPACHO ADMINISTRATIVO

José Wilton da Silva Sá

Assessor Administrativo [Secretaria Municipal de Educação]

Contabilidade [Setor Financeiro]

Assunto: Solicitação de Dados Orçamentários - Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 – SEMED.

Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

Prezados,

Gostaria de requisitar as informações orçamentárias para dar continuidade ao Processo Administrativo nº **2024.0404.001/2024 – SEMED**, após a conclusão do levantamento de estimado de preços.

O documento referente ao levantamento estimado de preços, foi elaborado com base em pesquisas de preços e informações essenciais para a contratação em análise. Com o intuito de avançar no processo de forma eficaz e em conformidade com as normativas vigentes, solicito que o Setor de Contabilidade forneça as informações orçamentárias necessárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 60.552,00 (Sessenta Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais).

Dom Pedro – MA, 26 de abril de 2024.



JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



Memo Nº 026.04/2024

Dom Pedro (MA), 26 de abril de 2024.

Ao
Sr. José Wilton da Silva Sá
Assessora Administrativa

Prezada Senhora,

Em atenção a solicitação de dotação orçamentária para **Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil I da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA**, estamos encaminhando a devida Dotação Orçamentária consignada na Lei Orçamentária, conforme segue abaixo:

ORGAO 04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
12.361.0164.2055.0000 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
3.3.90.30 – Material de Consumo

Certo de ter atendido ao solicitado, reitero meus votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Mara Brasil de Freitas
CRC nº. MA-0082841/O-9



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED
Inexigibilidade nº 01/2024

FIS. nº 77

Assinatura
Rubrica

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

2 – CONTRATAÇÃO DIRETA

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021

“**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.”

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a inexigibilidade com base jurídica no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

Assinatura



“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.”

Fls. nº 78

ASD

3 - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A escolha da empresa contratada baseia-se na inviabilidade de competição, visto que é um produto exclusivo da empresa contratada, comprovado através de declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN).

Art. 23 § 1º - “Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica”. Não se faz necessária a publicação de Manifestação de Interesse, salvo-conduto inviabilidade de competição.

Não se faz necessária a publicação de Manifestação de Interesse, salvo-conduto inviabilidade de competição.

4 – DAS COTAÇÕES

O agente público realizou pesquisa nos portais de transparências do estado, através de atestados de capacidade técnica constatou-se que o preço praticado está compatível com o de mercado. Pois a mesma empresa ofertou o mesmo objeto à outras cidades, com preços semelhantes, mesmo que não idênticos. Os valores são análogos, isto é, o valor sofre uma pequena alteração quanto ao título do livro. Segue em anexo notas fiscais comprovando os valores praticados pela empresa.

Art. 23 § 4º - “Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo”.

5 - DA ESCOLHA

ASD



A Secretaria Municipal de Educação indica que a empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), apresenta os melhores requisitos pedagógicos necessários ao alcance do que é estabelecido na atual conjuntura político pedagógica da Educação Infantil.

Ademais, verifica-se que é Revendedora e Distribuidora exclusiva no Brasil. A referida empresa acostou aos autos documentos referentes à sua proposta de preços, habilitação jurídica e fiscal, atestados de capacidade técnica, bem como a declaração de exclusividade, encontrando-se, assim, em situação regular.

Nesse contexto, demonstrou a empresa possuir conhecimentos científicos, tecnológicos, organizacionais e experiência capazes de influir diretamente no produto, impregnando sua específica individualidade e habilitação pessoal.

Nesta sendo, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula nº 255, cujo verbete reza o seguinte:

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

No caso da presente contratação, a empresa anexou declaração de exclusividade emitida pela Câmara Brasileiro do Livro (Agência Brasileira do ISBN), que atesta exclusivamente a mesma ser autorizada a distribuir e comercializar as obras da presente contratação, sendo indene de dúvidas a exclusividade no fornecimento dos livros.

Restando devidamente fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, o procedimento a ser adotado na referida contratação é a **inexigibilidade de licitação**.

Por fim, foram apresentados documentos de habilitação os quais comprovam cabalmente a regularidade da empresa, conforme anexos, sendo considerada viável a presente contratação direta por inexigibilidade da empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), CNPJ nº 07.055.279/0001-50, para fornecimento dos livros didáticos, visando ao atendimento dos alunos da Educação Infantil do município de Dom Pedro (MA), no valor global de R\$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos reais).

6 - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o ano de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



Dom Pedro/MA, 30 de abril de 2024.

José Wilton da Silva Sá
JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ

Assessor Administrativo

Matrícula nº 318-1





DESPACHO ADMINISTRATIVO

Do: Assessor Administrativo
Para: Secretário Municipal de Educação
Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED



Dom Pedro/MA, 03 de maio de 2024.

Em atendimento à solicitação *retro*, segue:

1. Documento de Formalização de Demanda – DFD;
2. Termo de Referência;
3. Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei nº 14.133/2021;
4. Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
5. Indicação pelo setor financeiro da previsão dos recursos orçamentários necessários, com as respectivas rubricas;
6. Justificativa de preço e razão da escolha do contratado;

Neste sentido, encaminhamos os autos para conhecimento e providências.


JOSÉ WILTON DA SILVA SÁ
Assessor Administrativo
Matrícula nº 318-1



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM

Processo administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED



Dom Pedro/MA, 06 de maio de 2024.

SR. PROCURADOR GERAL,

Considerando toda documentação produzida até o momento, encaminho os autos do processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer sobre a legalidade e enquadramento da referida contratação.

Respeitosamente,

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



Fis. nº 83

Rubrica

MINUTA

CONTRATO Nº xxx/2024 - SEMED

Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED
Inexigibilidade nº 001/2024

CONTRATO Nº xxx/2024-SEMED, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICIPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), CNPJ nº 07.055.279/0001-50.

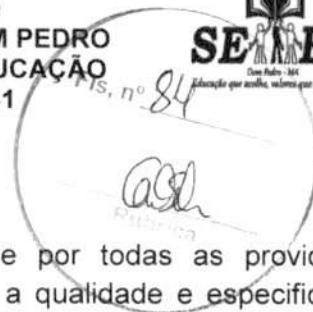
O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.137.293/0001-30, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA/FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, Portador do CPF nº 001.xxx.xxx-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Antônio Elanio Freitas Campelo, CPF nº 435.xxx.xxx - 20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

ITEM	ISBN	TITULO	QUANT	UNIT.	TOTAL
1	9788510085526 	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO - EDUC INF VOL 1 - Totalmente elaborada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desenvolvimento das competências, dos objetivos de aprendizagem e da BNCC acontece a cada unidade, de maneira gradual e combinada, visando ao desenvolvimento integral da criança. Inclusão de conteúdos digitais. Organizadora Editora do Brasil.	261	R\$ 232,00	R\$ 60.552,00
TOTAL					R\$ 60.552,00

2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



- 2.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos livros infantis para o uso dos alunos da rede municipal que serão entregues, regularizadas pela, ABNT e MEC.
- 2.2. Em sujeição às normas técnicas, os livros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
- 2.3. A Contratada deve ter compromisso com a sustentabilidade, visando atender às diretrizes gerais de sustentabilidade definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, tais como a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras (Decreto 7.746/2012, Art. 4º, VII) e o controle da produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (art. 225, inciso V, da Constituição Federal).
- 2.4. O prazo de entrega, do objeto deverá ser de até **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 2.5. Os livros deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, nos endereços informados na nota de empenho da compra.
- 2.6. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração.
- 2.7. A entrega deverá ser efetuada no endereço especificado, na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 18:00; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 2.9. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **05 (cinco) dias úteis**.
- 2.10. No ato de entrega dos produtos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 2.11. Em caso de recusa dos produtos pela Secretaria Participante, a CONTRATADA deverá efetivar a substituição do mesmo no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 2.12. A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.
- 2.13. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos produtos no local determinado pela Administração.
- 2.14. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Educação
- 2.15. Não serão aceitos produtos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 2.16. Não serão aceitos produtos diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 2.17. Por ocasião do fornecimento, os produtos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para



as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da contratação será até 31 de dezembro do ano de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observada a disponibilidade de créditos orçamentários.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

4.1.1. O pagamento de forma antecipada se justifica por se tratar de condição indispensável a disponibilização do acesso ao sistema, caso contrário a contratação não poderia ser realizada, conforme aduz o art. 145, §1º, Lei 14.133/93.

4.1.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá protocolizada junto à contabilidade da CONTRATANTE, através de ofício, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

4.1.3. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

4.2. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho

4.3. A Nota Fiscal/Fatura será atestada pela CONTRATANTE, observadas as normas estabelecidas no Contrato.

4.4. Ao protocolar o pedido de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar dentre as documentações solicitadas as Certidões Negativas de Débitos referentes às Fazendas Federal, Estadual (CND e Dívida Ativa), Municipal, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente.

4.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \left(\frac{6}{100} \right)$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. DO REAJUSTE



- 5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 5.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha(m) a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
- 6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



Fls. nº 87

Assinatura

6.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

- 7.1.1.1. der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 7.1.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.1.3. não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 7.1.1.4. ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;
- 7.1.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 7.1.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 7.1.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 7.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 7.2.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades vinculados à administração municipal com o consequente descredenciamento dos sistemas pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 7.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



88
CASS
Secretaria

7.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.5, 10.2.6 e 10.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATANTE, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a CONTRATANTE poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização -PAR.

7.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Fls. nº 89

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
ÓRGÃO	02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	12 361 0164 2055 0000 MANUT DE ATIVIDADES QESE
DOTAÇÃO	3.3.90.30 – Material de Consumo
VALOR	R\$ 60.552,00

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. O Município de Dom Pedro e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de



Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;

g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

12.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

12.4. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

12.5. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.

12.6. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 06.074.712/0001-31



13. DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Dom Pedro - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Dom Pedro – MA, ~~XX~~ de ~~XXX~~ de 2024

(MINUTA NÃO ASSINÁVEL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio

CONTRATANTE

(MINUTA NÃO ASSINÁVEL)

A.E.F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)

CNPJ nº 07.055.279/0001-50

CONTRATADA



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCESSO Nº 2024.0404.001/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

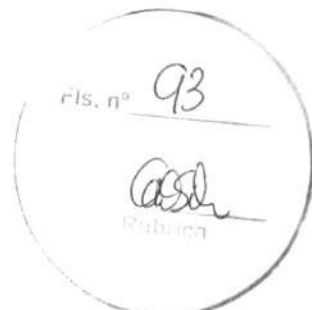
EMENTA: Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA. CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. FORNECEDOR EXCLUSIVO. ARTIGO 74, I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133, DE 2021

1. OBJETO DA CONSULTA:

Solicita-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Por despacho da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, na forma do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

A *priori*, cumpre salientar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios exerce a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Contudo, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4.º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as



razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

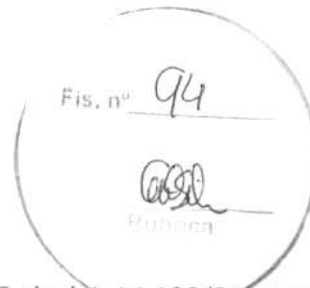
É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A natureza deste parecer é tão somente opinativa, não vinculando, a decisão a ser adotada pela Administração, aos atos e processos administrativos submetidos a apreciação da assessoria jurídica. Afinal, o gestor imbuído da função representativa do Poder Público, possui a discricionariedade de seguir a conclusão que entender mais conveniente a administração.

Assim preceitua José dos Santos Carvalho Filho: *"a responsabilidade do parecerista pelo fato de ter sugerido mal, somente lhe pode ser atribuída se houver comprovação indiscutível de que agiu dolosamente, vale dizer, com o intuito predeterminado de cometer improbidade administrativa"*.

No mesmo direcionamento, também dispõe o professor Matheus Carvalho: *"o parecer configura uma opinião pessoal do emitente, ou seja, reflete apenas um juízo de valor, não vinculando o administrador, que tem a competência decisória, para praticar o ato administrativo de acordo ou não com o sugerido pelo consultor jurídico, respondendo, assim, por seus atos"*.



A inexigibilidade está regulamentada no art. 74, inciso I da lei 14.133/21 que estabelece, em princípio, que a licitação será inexigível sempre que a **competição for impossível ou quando for para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros produzidos ou vendidos com exclusividade.**

Embora a Constituição Federal determine em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 14.133/21, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despende o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Pois bem, no tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a inexigibilidade de licitação só será possível, quando a competição for impossível conforme relatado supra.

Neste sentido, o próprio art. 71, inciso I da lei 14.133/21, define que se considera inviável a competição em casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; não sendo admitida a escolha da marca pela administração pública, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por**

produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Segundo preceitua o professor Matheus Carvalho em seu manual de Direito Administrativo 8º edição:

"(...) As hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas. Mesmo que a circunstância não esteja disposta expressamente no texto legal, a licitação será inexigível quando for inviável a realização de competição entre os interessados."

Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional de acordo com a lei 14.133/21 são os seguintes:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Neste mesmo sentido, a contratação direta - inexigibilidade é destinada a atender a Secretaria Municipal de Educação para o município de DOM PEDRO/MA, o que é corroborado pela análise dos documentos constantes no processo que revelam o cumprimento de todas as formalidades exigíveis, inclusive o atestado de comprovação de exclusividade de acordo com o que preceitua a lei 14.133/21.

Não caberia à Assessoria Jurídica adentrar nos critérios técnicos e conclusões da avaliação realizada, em vista que trata-se de conhecimento específico de profissional da área, alheios à análise de legalidade de referidas ponderações.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação direta por inexigibilidade, justificando sua escolha na Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, na forma do artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dom Pedro/MA, 07 de maio de 2024

Samiltton de Jesus D. Tavares
Assessor Jurídico
Portaria Nº 07/2021

Samiltton de Jesus Damaceno Tavares
Assessor Jurídico



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED
Inexigibilidade nº 001/2024

Fls. nº

97

Ass
Rubrica

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de Inexigibilidade, para a Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.
2. Conforme a previsão da Dotação Orçamentária, a presente Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, no valor estimado de **R\$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos reais)**, a empresa **A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE)**, CNPJ nº 07.055.279/0001-50, foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
3. Foi proposto, portanto, a realização de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE**, fundamentada sua escolha com base em critérios de evidente exclusividade, para a aquisição pretendida, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4. Após o encaminhamento de minuta de contrato da contratação Direta pelo agente de contratação, os autos foram apreciados pela Assessoria Jurídica, conforme consta no Parecer Jurídico em cumprimento ao disposto no inciso I, do art. 74, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021, para fins do controle prévio de legalidade, que se manifestou pela regularidade do procedimento.
5. Pelo exposto, no uso das atribuições que me foram delegadas pela **Portaria nº 06, 01 de janeiro de 2021**, da Secretaria Municipal de Educação, Sr. Francisco Guthyerres Lemos Sampaio, **APROVO** a Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por **INEXIGIBILIDADE**, nos termos solicitados.
6. Encaminhem-se os autos ao setor responsável para publicação.

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024.

Fco Guthyerres Lemos Sampaio

Francisco Guthyerres Lemos Sampaio
Secretário Municipal de Educação
Matrícula nº 3446-1



AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 74, I, LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED

Fls. nº 98

Ass
Rubrica

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** o objeto da contratação direta à empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21, cujo objeto trata da Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, no valor total de R\$ 60.552,00 (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024.

Fco Guthyneres Lemos Sampaio

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1

**AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 74, I, LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 2024.0404.001/2024 - SEMED

Na qualidade de ordenador de despesas, considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **AUTORIZO** o objeto da contratação direta à empresa A. E. F. CAMPELO (BRASIL NORDESTE), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 14, Bairro Fabril, CEP: 65.020-300, na cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.279/0001-50, para contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/21, cujo objeto trata da

Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil I da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA, no **valor total de R\$ 60.552,00** (sessenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Dom Pedro/MA, 08 de maio de 2024.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO

Secretário Municipal de Educação

Matrícula nº 3446-1

Fis. nº 


Rubrica

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO

Código identificador: ba59d4eb61ad5a1e88a917438d60dca1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº C.E.005.001/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, CNPJ nº 06.140.404/0001-67 através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração. OBJETO: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. **CONTRATADO:** J. P. SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.204.714/0001-29, localizado a Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. REPRESENTANTE: Senhor: Jardel Porto Silva. **Data da Assinatura:** 17 de maio de 2024. **Valor do contrato** R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Origem:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. **VIGÊNCIA:** 180 dias. **Fonte de Recurso:** Convênio nº: 948399/2023 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRAPARTIDA: PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDADE/PROJETO 26.782.0013.1010 CONST. E REC. DE ESTRADAS VICINAIS ELEMENTO 4.4.90.51 721 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE RECURSO 1.00.1.001.0000. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, De 1º de abril de 2021. **Fortuna - MA, 17 de maio de 2024.** Roberta Regina Rodrigues Soares - Secretária Municipal de Administração, Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares.

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: ea58978ce1534552a14bdc67e400fc95

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração e Finanças no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, cujo objeto trata da prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA, a empresa vencedora: J. P. SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 20.204.714/0001-29, INSC. ESTADUAL: 12.436.773-9, END: Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, CIDADE: Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000, com valor de R\$ R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna/MA, 15 de maio de 2024. ROBERTA REGINA RODRIGUES SOARES - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Fortuna/MA, 15 de maio de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: 725353bcc6db9d6ef23fb50f0cd945ae

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

EXTRATO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024. A Secretaria Municipal de Infraestrutura através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pela Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares. No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. Resolve ADJUDICAR no dia 14 de maio de 2024 a Concorrência Eletrônica nº 005/2024. Processo Administrativo nº 170401/2024. Objeto: Prestação de serviços de adequação de estradas vicinais no município de Fortuna/MA. Empresa Vencedora: J. P. SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº: 20.204.714/0001-29, localizada na Rua Afonso Pena, nº 01, Sala B, Bairro: Centro, Dom Pedro/MA - CEP: 65765-000. Valor: R\$ 6.638.402,56 (seis milhões e seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos). Fortuna - MA, em 14 de maio de 2024. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Fortuna/MA, 14 de maio de 2024.



> [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 001/2024

Última atualização 22/05/2024

Local: Dom Pedro/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE DOM PEDRO **Unidade compradora:** 1724 - Secretaria Municipal de Educação
Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Id contratação PNCP: 06137293000130-1-000034/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
Aquisição de livros didáticos destinados aos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Educação de Dom Pedro/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 60.552,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 60.552,00
--	--

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ASSIM EU APRENDO INTEGRADO - EDUC INF VOL 1 - Totalmente elaborada de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desenvolvimento das competências, dos objetivos de aprendizagem e da BNCC acontece a cada unidade, de maneira gradual e combinada, visando ao desenvolvimento integral da criança. Inclusão de conteúdos digitais. Organizadora Editora do Brasil.	261	R\$ 232,00	R\$ 60.552,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

portal@servicos.economia.gov.br

0800 078 0001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Fls. n. 100

Assinatura